

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2022 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO. -----

No dia três de maio de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente a Concorrência nº 01/2022, com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria Normativa SENAC/PR Nº 56/2022, presidida por Isabelle Campestrini, e seus respectivos membros, Caroline Borges e Ana Leticia Cicheleiro de Freitas, com o apoio de Andre Luis Siqueira Leal. A Comissão Permanente de Licitação com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise dos documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar - **TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**- conforme segue abaixo: -----

A área técnica do SENAC/PR, em análise aos documentos de qualificação técnica, verificou que a licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica que comprovasse a execução dos serviços de isolamento e tratamento acústico em área igual ou superior à área exigida de 59,92m², e de sistema de ar-condicionado VRF, deixando de atender aos subitens 6.4.1.3., 6.4.3.3., 6.4.3.4 (alínea a) e 6.4.6.3 do Edital. -----

Os atestados e as referidas CATs foram analisados conforme disposto em Edital da seguinte forma: -----

- Atestado emitido pela Universidade Federal do Paraná acompanhado da CAT nº 1480/2020: não atende pois, conforme esclarecido em diligência junto a Universidade Federal do Paraná, a área de execução referente aos serviços de isolamento e tratamento acústico é de 42,9 m²;
- Atestado emitido pela Universidade Federal do Paraná acompanhado da CAT nº 1480/2020: não atende, pois, conforme esclarecido em diligência junto a Universidade Federal do Paraná, o sistema de ar-condicionado executado é o sistema convencional, tecnicamente não compatível com o solicitado no Edital. Ainda que o sistema de ar-condicionado convencional fosse compatível, a área comprovada não atenderia à área mínima exigida em Edital.-----

No que se refere aos demais itens do instrumento convocatório, foram atendidos pela licitante, conforme planilha integrante do parecer técnico e checklist anexos. -----

Diante do exposto, a Comissão de Licitação declarou a licitante TGDR CONSTRUTORA DE OBRA LTDA. **INABILITADA** no certame. -----

Por fim, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que a licitante seja comunicada por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/), sobre o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informa que conforme disposto no item 8 do Edital, com a publicação desta ata, inicia-se o prazo recursal.-----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 09h30min. Curitiba, três de maio de dois mil e vinte e dois. -----



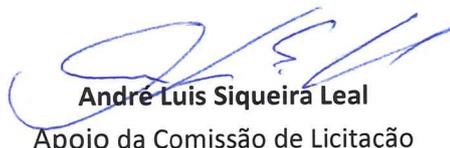
Isabelle Campestrini
Presidente da Comissão de Licitação



Ana Leticia Cicheleiro de Freitas
Membro da Comissão de Licitação



Caroline Borges
Membro da Comissão de Licitação



André Luis Siqueira Leal
Apoio da Comissão de Licitação

De: DISIN – Coordenadoria de Infraestrutura

Para: DISIN – Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência nº 01/2022 – Parecer técnico referente ao 2º envelope – Habilitação

Visando atender à solicitação desta comissão referente ao Parecer Técnico de análise dos documentos de habilitação – a Concorrência nº 01/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO**, da documentação apresentada pela empresa TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 05.510.322/0001-02. Após análise de todos os itens solicitados em edital, entendemos que a empresa NÃO atende as exigências solicitadas neste edital.

6.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. atendido

6.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. atendido

6.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). atendido

6.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) de auditório ou estúdio de gravação com isolamento e tratamento acústico em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²), conforme consta no projeto arquitetônico e projetos complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. NÃO atendido.

Foi realizada diligencia junto a UFPR para esclarecer a área da sala denominada estúdio de gravação, onde foram executados os serviços de acústica. De acordo com o retorno da UFPR via e-mail, a área da sala é de 42,90 m², não atendendo dessa forma a área mínima solicitada no edital.

6.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório. atendido

6.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pela obra, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. Atendido

6.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. atendido

6.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). atendido

6.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto deste procedimento licitatório em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. NÃO atendido.

Foi realizada diligencia junto a UFPR para esclarecer a área da sala denominada estúdio de gravação, onde foram executados os serviços de acústica. De acordo com o retorno da UFPR via e-mail, a área da sala é de 42,90 m², não atendendo dessa forma a área mínima solicitada no edital.

6.4.3.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:

a) Ar condicionado VRF em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²); . NÃO atendido.

Foi realizada diligencia junto a UFPR para esclarecer o tipo do sistema instalado. De acordo com o retorno da UFPR via e-mail, trata-se de sistema convencional e não VRF, não atendendo ao solicitada no edital.

b) Instalações elétricas em baixa tensão em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²).
atendido

6.4.4 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU) do Profissional indicado pela licitante como Responsável Técnico pela obra (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 6.4.3 acima). atendido

6.4.5 Comprovação do vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra, por ela indicado no documento exigido no subitem 6.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos: atendido

6.4.6 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante como Responsável Técnico da licitante ou de terceira especializada pelos serviços de isolamento e tratamento acústico, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. atendido

6.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste procedimento licitatório, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. atendido

6.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). atendido

6.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra(s) de auditório ou estúdio de gravação com isolamento e tratamento acústico em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. NÃO atendido.

Foi realizada diligência junto a UFPR para esclarecer a área da sala denominada estúdio de gravação, onde foram executados os serviços de acústica. De acordo com o retorno da UFPR via e-mail, a área da sala é de 42,90 m², não atendendo dessa forma a área mínima solicitada no edital.

6.4.6.4 O Responsável Técnico a que se refere o subitem 6.4.6 deverá ser ‘pleno’ e residente na obra, conforme indicado na Planilha Orçamentária (ANEXO XIV). atendido

6.4.7 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU) do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelos serviços de isolamento e tratamento acústico (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 6.4.6 acima). atendido.

6.4.8 Comprovação do vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pelos serviços de isolamento e tratamento acústico, por ela indicado no documento exigido no subitem 6.4.6 acima, ou do vínculo da empresa licitante com empresa terceirizada especializada que, por sua vez, mantenha vínculo com o referido profissional (mas sob a responsabilidade da licitante pelos serviços a serem executados por conta do objeto deste procedimento licitatório), a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos: atendido.

6.4.9 Os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar com clareza os serviços e quantidades executados. Não atendido. Visando esclarecer os dados foi realizada diligência junto a UFPR

6.4.10 Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais.

6.4.10.1 O documento solicitado neste subitem 6.4.10 tem por finalidade facilitar a análise dos documentos relativos à qualificação técnica da licitante pela área técnica do SENAC/PR, não sendo critério de inabilitação. Não atendido, mas não é item desclassificatório.

6.4.11 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na Rua Calixto Razolini, 215, Portão, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. atendido.

Pelas questões citadas acima a **proposta da empresa NÃO atende ao estabelecido no edital.**

Curitiba, 02 de maio de 2022.



Vanderleia Santini Llorente
Engenheira Civil
SENAC/PR

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DILIGÊNCIA

Esta Comissão Permanente de Licitação recebeu solicitação da área técnica de realização de diligência para esclarecimento dos documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar – **TGDR CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**, pois verificou que foram apresentados atestados de capacidade técnica, mas havia dúvida quanto à área efetivamente realizada de isolamento e tratamento acústico e quanto ao sistema de ar-condicionado.

Com fundamento no item 16.7 do edital, realizou-se diligência junto ao órgão emissor do atestado de capacidade técnica, qual seja Universidade Federal do Paraná, por meio de e-mail encaminhado ao ente emissor do atestado, conforme anexo

Dessa forma, através do retorno do responsável pela emissão do atestado, esclareceu-se que a área referente ao isolamento e tratamento acústico perfaz o montante de 42,9 m² e que o sistema de ar-condicionado executado foi o sistema convencional e não o VRF solicitado em edital.

Curitiba, 03 de maio de 2022.



Isabelle Campestrini
Presidente da Comissão de Licitação



Ana Leticia Cicheleiro de Freitas
Membro da Comissão de Licitação



Caroline Borges
Membro da Comissão de Licitação



André Luis Siqueira Leal
Apoio da Comissão de Licitação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Superintendência de Infraestrutura

Ao Sr:

ANDRÉ LUIS SIQUEIRA LEAL

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Assunto: **RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS SOBRE A OBRA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DO DEPTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, CAMPUS JD BOTÂNICO, CURITIBA/PR.**

Prezado senhor:

Em atendimento à vossa solicitação, encaminhada via email datado de 28.04.22, seguem as informações/esclarecimentos necessários, esperando te-lo atendido em seus quesitos, porém, a UFPR se mantém a vossa disposição para quaisquer maiores esclarecimentos.

ESCLARECIMENTOS:

01) Em relação ao objeto contratado, gostaria de esclarecer se foi execução de obra nova, ou reforma de ambiente já existente?

Resposta: *Tratou-se da reambientação de uma sala administrativa existente com 43 m² para readequação a sua nova função como Estúdio de Gravação. Para tanto foram previstas os isolamentos acústicos de todas as superfícies e elementos: paredes existentes e novas em drywall, forro, porta e piso.*

Qual a área que foi reformada do estúdio de gravação?

Resposta: *Conforme consta no Atestado trata-se de uma área de 43 m² em planta. Comprimento: 4,88 e Largura: 8,8 m, subdivida em 2 áreas: a do estúdio (33,75 m²) e a sala de equipamentos de controle de vídeo e som (9,25 m²). Isoladas/separadas por porta acústica e parede em drywall com proteção acústica. Ver as dimensões em planta, fig. 1. Esclarece-se que a sala de controle não recebeu isolamento acústico em sua totalidade, por desnecessidade.*

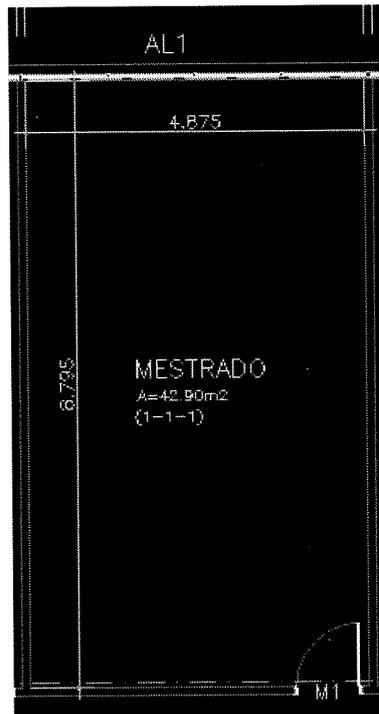


Fig. 1 - Medidas da Sala

Esclarecimento 02) Em relação ao atestado não fica claro em quantos metros quadrados foi executado serviços de acústica .

Resposta:

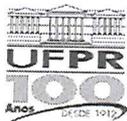
Conforme consta no Atestado o item 4, contempla e discrimina as áreas e elementos em que foram aplicados os isolamentos acústicos. Itens: 4.1,4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, evidentemente a somatória das áreas é o total da área que recebeu o isolamento acústico.

Resumindo: Os isolamentos foram executados através de paredes em drywall dotadas de manta, forro com manta, piso em manta vinílica acústica com juntas soldadas e forro com espuma anecóica a fim de evitar reverberação.

Encontramos no item 4.2 - Piso em Manta emborrachada e no item 4.5 – Forro acústico em Dry wall a indicação de 43m². Dessa forma solicitamos informar qual a área onde foram executados os serviços de acústica ?

Resposta: A quantidade de áreas constam nos próprios itens da planilha. Favor observar a coluna à direita. A unidade do item 4.5 é "m²", consta como 33,75 m², pois, a sala foi subdivida em estúdio (33,75 m²) e sala de equipamentos de controle (9,25 m²).

Esclarecimento 03) Nesse atestado encontramos item de ar condicionado , mas não fica claro de qual sistema trata-se . Dessa forma em relação ao item 10.1 e 10.2 . gostaríamos de esclarecer de qual sistema de ar condicionado se trata esses itens a serem instalados ? Trata-se de sistema VRF?



Resposta:

10.1 O antigo ar condicionado highwall de 60.000 BTU's foi remanejado de uma parede para outra no mesmo estúdio por conveniência. Instalação convencional;

10.2 Este novo equipamento de 12.000 BTU's foi instalado na sala do estúdio. Trata-se de ar condicionado highwall, com instalação em parede de drywall. Instalação convencional.

Esperando te-los atendidos nos quesitos, a UFPR está a disposição para quaisquer maiores informações ou melhores esclarecimentos;

Atenciosamente,

Curitiba, 02 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Mario Koji Taguchi

Engºcivil/SUINFRA/UFPR

CREA-PR: 13.464/D

Matr: 203.053

Andre Luis Siqueira Leal

De: Mario Koji Taguchi <taguchi@ufpr.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 14:10
Para: Andre Luis Siqueira Leal
Cc: Isabelle Campestrini; Caroline Borges; Comissão de Licitação; Maisa Umbelino; Danilo Cesar Strapasson
Assunto: RE: Diligência Concorrência 01/2022
Anexos: 1_02mai22_RESPOSTA_ao_SENAC.pdf

Geralmente, você não recebe email de taguchi@ufpr.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde
Sr: ANDRÉ LUIS

SEGUE esclarecimentos solicitado por Vsa.

- Quanto as área de isolamento acústico e equipamentos (portas...) estão todas contempladas na planilha;
- Quanto ao ar condicionado, nada em especial, as instalações foram convencionais;
- Não se trata de nova edificação ou sala. A sala era administrativa e foi reambientada para a nova função como Estudio de Gravação,
- para tanto foram previstos os necessários isolamentos acústicos e o ambiente com temperatura controlada.

Sem mais, esperando que os esclarecimento tenham lhe contribuído, estamos a disposição para maiores informações ou pormenores.

Att

Mario Koji Taguchi
engº civil/SUINFRA/UFPR
CREA-PR: 13.464/D
*Projetista e fiscal de contrato de então.

De: Andre Luis Siqueira Leal <andre.leal@pr.senac.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de abril de 2022 15:27
Para: Maisa Umbelino <maisa.umbelino@ufpr.br>; Mario Koji Taguchi <taguchi@ufpr.br>; Danilo Cesar Strapasson <danilo.eng@ufpr.br>
Cc: Isabelle Campestrini <isabelle@pr.senac.br>; Caroline Borges <caroline.borges@pr.senac.br>; Comissão de Licitação <comissaodelicitacao@pr.senac.br>
Assunto: RES: Diligência Concorrência 01/2022

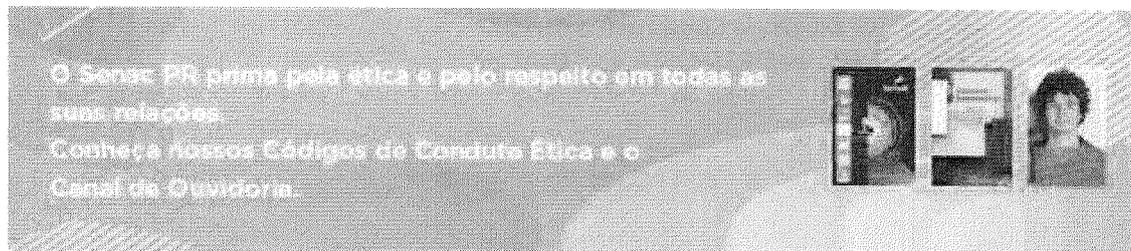
Boa tarde.

Gostaria de confirmar sobre a possibilidade de retorno do pedido de esclarecimento.

Att.

André Luis Siqueira Leal | Analista

Senac PR | Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC
Rua André de Barros, 750 | 80010-080 | Curitiba – PR
Tel: (41) 3219-4910 | email: andre.leal@pr.senac.br | www.pr.senac.br



De: Maisa Umbelino <maisa.umbelino@ufpr.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de abril de 2022 14:32

Para: Mario Koji Taguchi <taguchi@ufpr.br>; Danilo Cesar Strapasson <danilo.eng@ufpr.br>

Cc: Isabelle Campestrini <isabelle@pr.senac.br>; Caroline Borges <caroline.borges@pr.senac.br>; Comissão de Licitação <comissaodelicitacao@pr.senac.br>; Andre Luis Siqueira Leal <andre.leal@pr.senac.br>

Assunto: RE: Diligência Concorrência 01/2022

Geralmente, você não recebe email de maisa.umbelino@ufpr.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Mario,

Você poderia auxiliar o Senhor André nos questionamentos referente a atestado técnico emitido por você à época.

Grata,

Maisa

De: Andre Luis Siqueira Leal <andre.leal@pr.senac.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de abril de 2022 17:09

Para: Maisa Umbelino <maisa.umbelino@ufpr.br>

Cc: Isabelle Campestrini <isabelle@pr.senac.br>; Caroline Borges <caroline.borges@pr.senac.br>; Comissão de Licitação <comissaodelicitacao@pr.senac.br>

Assunto: Diligência Concorrência 01/2022

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

Concorrência nº 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Prezada. Sra. Maisa Umbelino

A Comissão de Licitação, vem promover diligência acerca da documentação de Habilitação de empresa que acostou atestado de capacidade técnica emitida por vossa instituição.

Após análise dos acervos constante no processo licitatório CC 01/2022, observamos que o único acervo que consta serviços relacionados serviços de isolamento e tratamento acústico é o atestado emitido pela Universidade Federal do Paraná .

Mas o atestado em questão não deixa claro a área em que foi executado os serviços.

Para esclarecimento dos serviços prestados pela empresa TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, indicamos abaixo o extrato com os principais dados da acervo.

OBJETO:REFORMA DE MELHORIA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO – DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS JARDIM BOTANICO DESTA UFPR

CONTRATO nº: 146/2012

EMPRESA: TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP

ENGENHEIRA CIVIL: KARLA DE RAMOS GOOD

Segue no anexo o atestado em epígrafe.

Esclarecimento 01) Em relação ao objeto contratado , gostaria de esclarecer se foi execução de obra nova, ou reforma de ambiente já existente ?

Qual a área que foi reformada do estúdio de gravação ?

Esclarecimento 02) Em relação ao atestado não fica claro em quantos metros quadrados foi executado serviços de acústica .

Encontramos no item 4.2 - Piso em Manta emborrachada e no item 4.5 – Forro acústico em Dry wall a indicação de 43m². Dessa forma solicitamos informar qual a área onde foram executados os serviços de acústica ?

Esclarecimento 03) Nesse atestado encontramos item de ar condicionado , mas não fica claro de qual sistema trata-se . Dessa forma em relação ao item 10.1 e 10.2 , gostaríamos de esclarecer de qual sistema de ar condicionado se trata esses itens a serem instalados ? Trata-se de sistema VRF?

Confiante em suas cordial colaboração, desde já manifestamos nossos votos de estima e consideração.

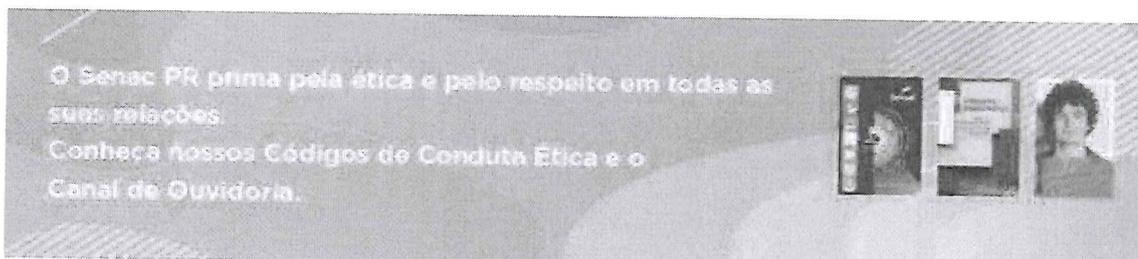
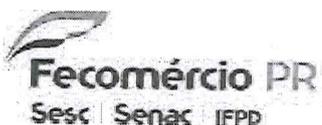
Att.

André Luis Siqueira Leal | Analista

Senac PR | Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Rua André de Barros, 750 | 80010-080 | Curitiba – PR

Tel: (41) 3219-4910 | email: andre.leal@pr.senac.br | www.pr.senac.br



Handwritten blue initials and a signature mark.

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]

EMPRESA: TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 05.510.322/0001-02	
6.1. Habilitação Jurídica:	
6.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	OK
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</u>	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
6.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
6.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos <u>Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.	OK

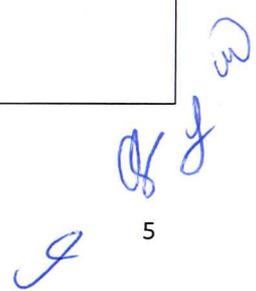
<p>6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do <u>Recibo de Entrega de Livro Digital</u>, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	
<p>6.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias</u> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	OK
<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>6.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ </div> <p>6.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>6.3.4.2 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculos correspondente.</p>	OK
<p>6.4. Qualificação Técnica:</p>	
<p>6.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o</p>	<p>A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente a execução dos serviços correspondente à área</p>

<p>desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha <u>executado e concluído</u> obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) de <u>auditório ou estúdio de gravação com isolamento e tratamento acústico em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²), conforme consta no projeto arquitetônico e projetos complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</u></p>	<p>de 42,90 m², não atendendo dessa forma a área mínima solicitada no edital.</p>
<p>6.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>6.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pela obra, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha <u>executado e concluído</u> obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de <u>obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto deste procedimento</u></p>	<p>A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente a sistema de ar condicionado VRF, não atendendo, dessa forma ao solicitado no edital.</p>

<p><u>licitatório em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</u></p> <p>6.4.3.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <p>a) <u>Ar condicionado VRF em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²);</u></p> <p>b) <u>Instalações elétricas em baixa tensão em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²).</u></p> <p>6.4.3.5 A comprovação dos serviços exigidos nos subitens 6.4.3.3 e 6.4.3.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, desde que atendam, individualmente, à área mínima exigida</p>	
<p>6.4.4 Certidão de Registro de <u>Pessoa Física</u> junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU) do Profissional indicado pela licitante como <u>Responsável Técnico pela obra</u> (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 6.4.3 acima).</p>	OK
<p>6.4.5 Comprovação do <u>vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra</u>, por ela indicado no documento exigido no subitem 6.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA/CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</p> <p>e) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	OK
<p>6.4.6 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante como <u>Responsável Técnico da licitante ou de terceira especializada pelos serviços de isolamento e tratamento acústico</u>, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha <u>executado</u></p>	<p>A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente a execução dos serviços correspondente à área de 42,90 m², não atendendo dessa forma a área mínima solicitada no edital.</p>

Handwritten signature and initials in blue ink.

<p>e <u>concluído</u> instalações pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste procedimento licitatório, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra(s) de <u>auditório ou estúdio de gravação com isolamento e tratamento acústico em área igual ou superior à área total da obra (59,92 m²)</u>, não sendo <u>permitida a soma de atestados para tal fim</u>.</p> <p>6.4.6.4 O Responsável Técnico a que se refere o subitem 6.4.6 deverá ser 'pleno' e residente na obra, conforme indicado na Planilha Orçamentária (ANEXO XIV).</p>	
<p>6.4.7 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelas instalações elétricas comuns (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 6.4.6 acima).</p>	OK
<p>6.4.8 Comprovação do vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pelos serviços de isolamento e tratamento acústico, por ela indicado no documento exigido no subitem 6.4.6 acima, ou do vínculo da empresa licitante com empresa terceirizada especializada que, por sua vez, mantenha vínculo com o referido profissional (mas sob a responsabilidade da licitante pelos serviços a serem executados por conta do objeto deste procedimento licitatório), a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante; e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico; f) Declaração de contratação futura do responsável técnico e/ou da terceira especializada pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional. 	OK



<p>6.4.9 Os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar com clareza os serviços e quantidades executados</p>	<p>Foi necessária a realização de diligência para esclarecimentos.</p>
<p>6.4.10 Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como <u>relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais</u>.</p> <p>6.4.10.1 O documento solicitado neste subitem 6.4.10 tem por finalidade facilitar a análise dos documentos relativos à qualificação técnica da licitante pela área técnica do SENAC/PR, <u>não sendo critério de inabilitação</u>.</p>	<p>OK</p>
<p>6.4.11 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Rua Calixto Razolini, 215, Portão</u>, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.</p> <p>6.4.11.1 <u>O representante da licitante poderá visitar o local onde a obra será executada no endereço antes informado até o dia 07.04.2022, devendo agendar dia e hora para a realização da visita técnica</u> com a Gerente Executiva da UEPT pelo telefone (41) 3314-5850, em horário comercial; eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br).</p> <p>6.4.11.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante.</p> <p>6.4.11.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, substituir o Atestado de Visita Técnica pela <u>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</u> constante do ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam o local onde será realizada a obra antes da entrega de suas Propostas Comerciais, pois é de sua responsabilidade se familiarizar com a área de implantação, vizinhança e recursos físicos disponíveis na região, bem como planejar a logística da entrada de materiais e equipamentos e estudar o canteiro de obras.</u></p>	<p>OK</p>
<p>6.5. Declarações:</p>	
<p>6.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>6.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>

SITUAÇÃO

INABILITADA



Isabelle Campestrini

Presidente da Comissão de Licitação



Ana Leticia Cicheleiro de Freitas

Membro da Comissão de Licitação



Caroline Borges

Membro da Comissão de Licitação



André Luis Siqueira Leal

Apoio da Comissão de Licitação

